

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Campus de Sorocaba
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS
Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades

RESOLUÇÃO n° 1 do CoDGTH de 13 DE outubro de 2022

Institui dispositivos normativos para regulamentar a aprovação de Atividades de Extensão remunerada no Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba.

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, TURISMO E HUMANIDADES (CoDGTH), da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba, no uso de suas atribuições regimentais, regulamenta os dispositivos para a aprovação de Atividades de Extensão remunerada no DGTH:

Art. 1º A alíquota padrão destinada ao DGTH será 10% sobre o valor total dos recursos envolvidos no projeto de extensão.

§ único - A critério do CoDGTH, a alíquota poderá ser, excepcionalmente, reduzida a um mínimo de 5%.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROF. DR. JOSÉ MARCOS NAYME NOVELLI

Presidente do CoDGTH